



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI N.º 07/2000 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

“ Fixa a remuneração dos Secretários Municipais de Formosa do Rio Preto nos termos da Lei Orgânica Municipal”.

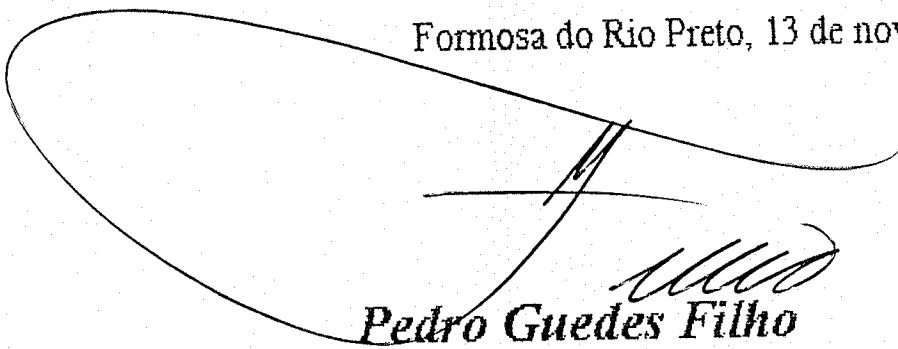
O Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2001, a remuneração dos Secretários Municipais de Formosa do Rio Preto, será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais).

Art. 2º - A remuneração de que se trata o art. 1º será revista na ocasião da revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Rio Preto.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto, 13 de novembro de 2000.



Pedro Guedes Filho

Pedro Guedes Filho
Prefeito Municipal